

Contração de MBA em Gestão e Engenharia de Infraestrutura de Transportes, lançado pela Escola Nacional de Infraestrutura (ENINFRA), em parceria com a Fundação Getúlio Vargas - FGV e Departamento Nacional de Trânsito - DNIT.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

- 1.1 O aprimoramento do corpo de servidores na Administração Pública é fundamental para mantê-los alinhados com as melhores práticas e inovações em suas áreas, assegurando maior eficiência no atendimento às demandas da sociedade. Além disso, esse aprimoramento os torna mais preparados para enfrentar desafios complexos e lidar com situações imprevistas.
- 1.2 Especificamente em relação aos serviços ligados à realização de obras civis, infraestrutura e transporte, há mudanças em curso no que diz respeito às conexões existentes no âmbito de um projeto de construção ou de modernização de uma obra de infraestrutura, bem como os procedimentos regulatórios e legais para sua aprovação e implantação.
- 1.3 Portanto, faz-se necessário aprimorar o quadro de servidores da GOINFRA, os quais precisam de capacitação contínua para desempenhar, com eficiência e responsabilidade, as atividades decorrentes das competências da Agência, que incluem, entre outras atribuições, a execução da política estadual de transporte e a realização de obras civis e de infraestrutura no estado de Goiás.
- 1.4 Dessa forma, pretende-se contribuir para a formação dos profissionais da GOINFRA, capacitando-os para a tomada de decisões, além de promover soluções para os desafios relacionados a Gestão de Engenharia e Infraestrutura de Transporte.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 2.1 A contratação modelada deverá atender, com serviços devidamente detalhados, às necessidades de capacitação em Engenharia e transporte para os servidores da Agência.
- 2.2 A capacitação contratada deverá levar em conta a realidade da GOINFRA e suas esferas de atuação, não tratando dos temas de forma genérica.
- 2.3 Deverá comprovar a adequação orçamentária de acordo com o orçamento referencial elaborado ou, em caso de contratação direta, com o preço devidamente justificado.
- 2.4 Deverá apresentar todos os atos preparatórios exigidos na Lei nº 14.133/2021, conforme a modalidade selecionada para o processo de contratação direta exigidos no art. 72 da referida lei.
- 2.5 Deverá ter prazo suficiente para o cumprimento do objeto, conforme cronograma a ser estipulado.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

- 3.4 Vale consignar que para atender às necessidades e peculiaridades do órgão, pode ser mais adequado contratar, se possível, programas de capacitação ou cursos especificamente adaptados à sua realidade, permitindo uma aplicação prática alinhada aos desafios enfrentados pela GOINFRA no dia a dia da gestão rodoviária.
- 3.5 Ao avaliar a melhor solução para a capacitação que se pretende contratar, deve ser levado em conta que muitos cursos de pós-graduação atualmente são oferecidos apenas de forma online, distribuindo o conteúdo em finais de semana com intervalos mensais entre as aulas.
- 3.4 Com o intuito de oferecer a sociedade e aos diversos órgãos gestores de infraestrutura rodoviária e de transportes, o DNIT vem desenvolvendo o projeto de uma Escola Nacional de Infraestrutura - ENINFRA, onde os conteúdos técnicos serão ministrados, em sua maioria, pelos técnicos do DNIT. A iniciativa garantirá a disseminação da experiência da autarquia federal, uma das maiores referências em infraestrutura de transportes país. Neste contexto, o primeiro curso ofertado pela ENINFRA - curso de Pós Graduação em Gestão e Engenharia em Infraestrutura de Transportes - será realizado em parceria entre FGV e DNIT.
- 3.5 Cabe ressaltar ainda a proeminência da Fundação Getúlio Vargas – FGV no nicho de educação profissional em Gestão e Administração, sendo referência no setor.
- 3.6 Considerando que a GOINFRA tem papel essencial no desenvolvimento da infraestrutura de transportes e sua notável relevância no desenvolvimento de estudos e projetos voltados a expansão dos transportes e da infraestrutura no Estado de Goiás, e ainda, dado o notável domínio das instituições ofertantes do curso, é razoável considerar a opção de contratar este curso de pós-graduação para capacitação dos servidores da GOINFRA.
- 3.7 Sendo assim, foi realizada uma solicitação à FGV para que apresentasse, se possível, uma proposta de curso de especialização em MBA em Gestão e Engenharia de Infraestrutura de Transportes, direcionado às demandas atendidas pela GOINFRA.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

- 4.1. Diante do cenário apresentado que se trata de uma parceria entre o Departamento Nacional de Trânsito – DNIT, promovido pela Escola Nacional de Infraestrutura (ENINFRA) e Fundação Getúlio Vargas –FGV, que conseguiu exclusividade para MBA em Gestão e Engenharia de Infraestrutura de Transportes para a qualificação de agentes públicos e profissionais do mercado que estejam envolvidos na gestão, supervisão e fiscalização de empreendimentos de engenharia de infraestrutura rodoviária, evidencia-se que a especialização ofertada atende às necessidades diagnosticadas na GOINFRA.
- 4.2. Trata-se de contratação direta de serviço destinado à realização de Curso de Pós-Graduação Lato Sensu, nível Especialização, na modalidade blended com área de concentração em Gestão e Engenharia de Infraestrutura de Transportes, para os servidores da Agência Goiana de Infraestrutura (GOINFRA) que ocupem os cargos de Gestor de Engenharia, Engenheiro Civil, ou outros afetos à engenharia, com carga horária de 432 (quatrocentos e trinta e duas horas aula).

Considerando o Plano de Trabalho apresentado pela FGV, serão ministradas as seguintes disciplinas, conforme cargas horárias acima citada:

- a) Carga Horária total: 432 horas - aula
- b) Hora-aula com 50 minutos de duração
- c) Duração: Aproximadamente 18 meses
- d) Disciplinas virtuais - 6 encontros virtuais de 4h/a cada encontro - Uma disciplina por mês, sendo:
 - Semana 1: Aulas virtuais às segundas, quartas e sextas-feiras, de 18h30min às 22h
 - Semana 2: Aulas virtuais às segundas, quartas e sextas-feiras, de 18h30min às 22h
 - Semana 3 e 4: Estudo assíncrono
- e) Disciplinas Presenciais
 - Semana 1: Aulas presenciais às terças, quartas e quintas-feiras, de 9h às 12h20 e 13h30 às 16h50
 - Semana 2, 3 e 4: Estudo assíncrono Local das Disciplinas Presenciais: Instalações da FGV Brasília/DF.

5. PRÉ-REQUISITOS

5.1. Todos os participantes do curso deverão possuir nível superior completo (bacharelado ou licenciatura), sendo necessária a apresentação do comprovante de graduação em Instituição de Ensino Superior, registrada junto ao MEC. Na hipótese de apresentação de Declaração de Conclusão de Curso, o participante se obriga a apresentar, até a data de encerramento do Curso, o seu Diploma de Ensino Superior, ficando o mesmo ciente de que a não apresentação do referido Diploma implicará na impossibilidade do recebimento do seu Certificado de Especialização.

Além disso, os candidatos deverão ser aprovados no Processo Seletivo feito pela FGV, que se dará por meio de análise curricular e entrevista.

6. CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO

6.1. Para ser aprovado no MBA em Gestão e Engenharia de Infraestrutura de Transportes o aluno deverá: • obter média mínima final 7,0 (sete) em cada disciplina cursada, tendo cada disciplina sua própria avaliação. • entregar ao final do curso, um Projeto Aplicado, no qual deverá obter, no mínimo, nota 7,0 (sete). • obter frequência de 75% (setenta e cinco por cento) na carga horária de cada disciplina.

7. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

Justifica-se a necessidade da contratação do MBA, com base no levantamento de dados realizado pela GEDEP, no qual foi considerado a composição do quadro técnico de servidores efetivo e contratados temporários, que hoje é composto por 97 Engenheiros contratados temporários - CT, e 90 Engenheiros servidores efetivos. Pelo exposto, faz-se necessário consignar sobre a capacitação de três servidores, que terá como critério de seleção a análise técnica, com sugestão de nomes, e posterior aprovação através de reuniões de diretorias.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. O valor da contratação estimado preliminarmente é de **R\$ 99.900,00** (noventa e nove mil e novecentos reais), conforme tabela abaixo.

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Desconto	Valor Total
01	MBA em Gestão e Engenharia de Infraestrutura de Transportes	03	R\$ 33.300,00	R\$ 0,00	R\$ 99.900,00

9. DO PAGAMENTO

- 9.1. A nota fiscal/boleto deve estar preenchida com a descrição detalhada dos itens: nome, CNPJ, endereço, números do banco, agência e conta corrente da contratada; descrição do objeto contratado, número da Nota de Empenho, além das devidas conferências e atesto por parte da contratante;
- 9.2 Junto com a nota fiscal, boleto, deverá apresentar a comprovação de regularidade, junto ao Sistema da Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), às Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da contratada, certidão negativa de débitos trabalhistas e a certidão negativa de falência sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.
- 9.3 O aceite dos serviços prestados será feito mediante atestado da inscrição, correspondendo tão somente aos serviços efetivamente realizados;
- 9.4 Em hipótese alguma serão pagos serviços não prestados;
- 9.5 Se houver erro na nota fiscal, ou a ocorrência de qualquer outra circunstância que desaprove o recebimento, o mesmo ficará pendente e o pagamento suspenso até o saneamento das irregularidades pela contratada;

- 9.6 Durante o período em que o recebimento estiver pendente e o pagamento suspenso por culpa da contratada, não incidirá sobre a Secretaria de Estado de Esporte e Lazer quaisquer ônus, inclusive financeiro;
- 9.7 A prestação de serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da contratada e a administração, vedando-se qualquer relação que caracterize pessoalidade e a subordinação direta.

10. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 10.1 Proporcionar todas as condições para que os servidores possam assistir as aulas;
- 10.2 Prestar as informações e esclarecimentos, bem como aquelas que venham a ser solicitados pelo servidor;
- 10.3 Prestar todas as informações e esclarecimentos, encaminhar documentos e certidões à contratada, em especial para fins de pagamento;
- 10.4 Expedir certificado do curso em até 05 (cinco) dias após a finalização do curso;
- 10.5 Em caso de cancelamento do MBA ou reagendamento a FGV deverá fazê-lo com antecedência mínima de sete dias úteis;
- 10.6 No caso de descumprimento da proposta, em anexo, a administração ficará desonerada de efetuar o pagamento, sem prejuízo da responsabilização administrativa e/ou civil, salvo nos casos de caso fortuito ou força maior, ou qualquer fato que possa justificar a inexecução do pacto.
- 10.7 Notificar a Contratada por escrito de quaisquer ocorrências ou eventuais irregularidades, especialmente quanto a utilização da plataforma relacionadas ao objeto, orientando os servidores inscritos sobre a correção;

11. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- 11.1 Proporcionar todas as condições para que a Contratada venha cumprir com as determinações deste Termo de Referência;
- 11.2 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada relativas a prestação do serviço e respectivo pagamento;
- 11.3 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com este Termo de Referência;
- 11.4 Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com a proposta constante nos SISLOG nº Contratação 104385;
- 11.5 Notificar a Contratada por escrito de quaisquer ocorrências ou eventuais irregularidades relacionadas ao objeto, fixando prazo para a sua correção;
- 11.6 O pagamento será feito pelo recebimento dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal/boleto, em até 15 (quinze) dias após o encerramento do curso, podendo a emissão do certificado dos servidores ficar condicionada a quitação do débito;

12. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

- 12.1. Considerando que o Público Alvo do MBA são profissionais Engenheiros Civis que atuam na gestão, supervisão, fiscalização e execução de empreendimentos de engenharia de infraestrutura rodoviária, investir na capacitação e gestão dos servidores é essencial, assegurando inclusive que eles tenham as ferramentas e o treinamento necessários para a sua melhor performance. Além disso, o MBA é fortemente indicado para profissionais que almejam um futuro promissor, onde a expertise em gestão de engenharia não apenas os diferencia, mas também os impulsiona a assumir posições de destaque em suas carreiras. Projetado para atender a demanda de um público específico, o MBA acolhe gestores de engenharia e engenheiros civis e outros afetos à engenharia todos motivados a se destacar no mercado de trabalho, implementar melhorias significativas nas operações e contribuir estrategicamente para o sucesso de da Agência.
- 12.2. Sabe-se que a Fundação Getúlio Vargas - FGV é uma instituição brasileira privada de ensino superior que oferece cursos de graduação e pós-graduação (mestrado profissional, mestrado acadêmico e doutorado) em diversas áreas, por meio de uma rede de instituições conveniadas, com cursos de Educação Executiva, de Extensão e MBAs em diversas áreas do conhecimento. A realização de uma especialização em contratação de parceria apresenta vantagens substanciais, como melhor planejamento dos estudos alinhado aos objetivos institucionais, redução de custos administrativos, garantia de continuidade e coerência no aprendizado, desenvolvimento integral da especialidade e facilitação do controle e avaliação do curso pela instituição. Essa abordagem simplifica a logística, promove uma formação mais completa e favorece um acompanhamento mais efetivo do progresso dos servidores
- 12.3. A Escola de Governo do Estado de Goiás tem feito um trabalho primoroso buscando a formação de novos profissionais nas mais diversas áreas. Este MBA vem de encontro a este esforço do governo em perseguir a excelência dos servidores públicos goianos, especialmente daqueles que exercem cargos de chefia, cuja responsabilidade em buscar a excelência é ainda mais proeminente. Entende-se que este é o momento de fortalecer o que vem dando certo e de aprofundarmos os questionamentos para a melhoria dos sistemas, portais e processos de aquisições e respectivos contratos. Neste sentido, a Agência Goiana de Infraestrutura e Transporte - GOINFRA espera contribuir com nesta nova etapa.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

- 13.1. Não há contratações correlatas ou interdependentes.

14. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

- 14.1. A contratação pretendida será enquadrada no Plano de Contratações Anual de 2024

15. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

15.1. Espera-se que a contratação proposta promova a atualização de conhecimentos e habilidades técnicas dos profissionais, o aprimoramento na tomada de decisões baseadas em evidências e a implementação de práticas inovadoras e eficientes no gerenciamento de projetos de gestão em Gestão e Engenharia de Infraestrutura de Transportes, Tais habilidades têm potencial para impactar positivamente a gestão da instituição, resultando em projetos mais eficientes e compatíveis com as demandas da sociedade.

16. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

16.1. Trata-se de contratação que não utilizará as dependências da GOINFRA, portanto não há necessidade de adequação do ambiente do órgão.

Considerando a quantidade de vagas prevista na contratação, a GOINFRA deverá selecionar, motivadamente, os servidores que participarão da capacitação.

17. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

17.1. Não se vislumbra impactos ambientais decorrentes da contratação.

18. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE

18.1. Por todas as informações do presente estudo preliminar, nos manifestamos pela viabilidade da contratação para atendimento da necessidade de capacitação em Gestão e Engenharia de Infraestrutura de Transportes para os servidores da Agência.